

Portaria nº 708/GP/2019

Em, 22 de agosto de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**AVERBAR** – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001050.1.00266/18-8 emitida pelo INSS em 08/11/2018 em nome do Sr.<sup>a</sup> **EVANIA SANTANA DE MORAES ANTUNES**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 5364 dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, prestados no seguinte órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
*Tempo de Contribuição: 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias.*

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de agosto de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal